



Indica o envio ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente que realize limpeza e capina em toda extensão da Av. Manoel Salvador de Oliveira, no Bairro Bela Vista.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno da Câmara, indico a Vossa Excelência que seja solicitado por meio da Secretaria competente, que realize limpeza e capina em todas extensão da Av. Manoel Salvador de Oliveira, no Bairro Bela Vista.

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se a apresentação da presente indicação pela necessidade de melhorar as condições de higiene e manutenção no Bairro Bela Vista. A limpeza regular das vias públicas e a capina das áreas de vegetação são essenciais para garantir um ambiente mais saudável, seguro e agradável para os moradores e frequentadores da região.

A vegetação descontrolada e o acúmulo de lixo nas ruas podem atrair animais peçonhentos e até mesmo comprometer a saúde pública.

Portanto, é de extrema importância que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, providencie a execução imediata dos serviços de limpeza e capina, assegurando a melhoria do espaço público e o conforto dos moradores do Bairro Jardim das Acácias.

Rosilene do Carmo Cardoso

Sala de reuniões, 31 Março de 2025

APROVADO

EM 31 / 03 / 25

PRESIDENTE